

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os arts. 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atendendo ao disposto no Acórdão nº 85/2003 deste Tribunal e art. 47 da Lei nº 13.514, de 21/07/2004 (LDO-2005), torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Ceará, relativo ao 1º quadrimestre de 2005, que abrange o período de maio/2004 a abril/2005.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/04 a Abril/05**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares


DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	10.242,7
Pessoal Ativo	10.242,7
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações p/ Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-
Decorrente de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	495,2
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	410,0
Contribuições Patronais	410,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I + II+III)	11.147,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	4.884.457,1
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP s/ a RCL (IV / V)*100	0,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III , art. 20 da LRF) - %	0,42
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - %	0,40

FONTE: DESPESAS – SIC (Sistema Integrado de Contabilidade)
RCL – SEFAZ/SUCON/COTES

NOTA (1): Por força do Acórdão nº 85/2003 do TCE não estão sendo computados os gastos com pessoal inativos (R\$ 6.622,8 mil) e pensionistas (R\$ 1.246,4 mil) no demonstrativo.

NOTA (2): O valor de R\$ 410,0 mil refere-se a apropriação das Contribuições Patronais dos servidores ativos, nos meses de jan a abr/2005, efetuada pela SEFAZ.

Tribunal de Contas do Ceará, Fortaleza(CE), 25 de maio de 2005.


Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto
Diretor Administrativo Financeiro


Soraia Thomáz-Dias Victor
Presidente